

EDITAL N° 04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- a Portaria CAPES nº 81/2016;
- a Resolução FALE/UFJF nº 03/2024;

torna pública chamada para credenciamento junto ao corpo docente do programa, a qual será regida pelos termos constantes deste edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever nesta chamada:

1.1.1. Professores doutores efetivos da UFJF, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, para as vagas de docente permanente ou colaborador.

1.1.2. TAEs doutores efetivos da UFJF, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, exclusivamente para as vagas de docente colaborador.

1.1.3. Professores doutores de outras instituições, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, desde que sua participação no PPG-Linguística seja autorizada pela instituição de vínculo do docente, através de acordo formal de cooperação acadêmica, para as vagas de docente permanente ou colaborador.

1.1.4. TAEs doutores de outras instituições, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, desde que sua participação no PPG-Linguística seja autorizada pela instituição de vínculo do docente, através de acordo formal de cooperação acadêmica, exclusivamente para as vagas de docente colaborador.

1.1.5. Pesquisadores doutores de outras instituições, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, desde que sua participação no PPG-Linguística seja autorizada pela instituição de vínculo, através de acordo formal de cooperação acadêmica, exclusivamente para as vagas de docente colaborador.

1.1.6. Professores doutores aposentados, com produção compatível com as exigências expressas neste edital, desde que tenham firmado com a instituição

termo de compromisso de participação voluntária como docente do PPG, para as vagas de docente permanente ou colaborador.

1.2. São requisitos para candidatura:

1.2.1. Não atuar, no ato da inscrição, como docente permanente em mais de dois Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.2.2. Dispor de tempo de 10 a 20 horas semanais para o Programa;

1.2.3. Para as vagas de docente permanente, atuar no ensino de graduação, seja na UFJF ou em sua instituição de origem, para os candidatos que não se enquadrem no item 1.1.6.

1.2.4. Ter publicado, ao longo dos últimos 04 (quatro) anos, no mínimo 02 (duas) produções intelectuais qualificadas segundo os critérios constantes da Ficha de Avaliação da Área de Linguística e Literatura da CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1. No âmbito desta chamada, poderão ser preenchidas até 06 (seis) vagas para permanentes e até 02 (duas) vagas para colaboradores.

2.2. Ao pleitear o credenciamento, o docente candidato deve indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando, consideradas as opções abaixo:

2.2.1. Linguagem e Humanidades: Tendo como eixo epistemológico comum as interrelações entre as teorias linguísticas e as práticas e saberes no campo das ciências humanas, as pesquisas que decorrem dos projetos abrigados nesta linha partem do pressuposto da existência de interfaces e tensões disciplinares e interdisciplinares no âmbito dos estudos da linguagem. Dentre as várias abordagens que operam no âmbito dessa linha, destacam-se as pesquisas que decorrem, especificamente, da relação entre Linguagem, Filosofia e Estudos Clássicos – tais como: linguagem e representação, linguagem e ética, história e epistemologia da Linguística, textos e gêneros da cultura grega e latina – e de perspectivas diversas da Linguística Aplicada – tais como: linguagem e educação linguística, discurso e diversidade cultural, letramentos e suas tecnologias, políticas linguísticas e interação em contextos profissionais.

2.2.2. Linguística e Cognição: Tendo como eixo epistemológico comum a noção de língua como fenômeno cognitivo, os projetos abrigados nesta linha partem do pressuposto de que os estudos linguísticos se caracterizam como um meio de compreender o funcionamento dos mecanismos da cognição humana. As pesquisas desenvolvidas pautam-se em modelos de língua teóricos, computacionais, de

processamento e baseados no uso. Nesse sentido, os docentes desta linha filiam-se aos campos da Linguística tipicamente reconhecidos como Processamento e Aquisição da Linguagem, Teoria da Gramática, Linguística Computacional e Linguística Cognitivo-Funcional.

2.3. O PPG-Linguística se reserva o direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico próprio, disponibilizado na página do PPG-Linguística na internet, através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/>.

3.2. No ato da inscrição, o docente candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios presentes no formulário, além de anexar os seguintes documentos:

3.2.1. Documento de identidade com foto, CPF e comprovante de assentamento funcional, vínculo empregatício e/ou aposentadoria, compilados em um único arquivo em formato PDF;

3.2.2. Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), em formato PDF;

3.2.3. Currículo no modelo completo da Plataforma Lattes, em formato PDF;

3.2.4. Documentos comprobatórios, compilados em um único arquivo PDF, das produções intelectuais e da experiência em ensino, pesquisa e extensão, dos últimos quatro anos, as quais devem estar, obrigatoriamente, registradas no currículo;

3.2.5. Projeto de pesquisa em nível de pós-graduação, apresentado segundo o modelo de cadastramento de projetos de pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/cadastro-de-projeto-de-pesquisa/>

3.2.6. Plano de trabalho direcionado ao PPG Linguística, com extensão de até cinco páginas, em que o docente candidato apresente:

3.2.6.1. Motivação para pedido de credenciamento junto ao programa;

3.2.6.2. Indicação de disciplinas que poderá ministrar, no quadriênio 2025-2029, dentre as constantes na estrutura curricular do programa (<https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/conheca-o-programa-2/estrutura-curricular-e-disciplinas/>), exceto para candidatos enquadrados nos itens 1.1.2 e 1.1.4;

3.2.6.3. Justificativa de sua aderência à linha de pesquisa escolhida para credenciamento à luz de sua trajetória acadêmica, sua produção intelectual recente, o projeto de pesquisa apresentado e suas atividades de ensino de graduação e/ou extensão, quando for o caso.

3.2.7. Para os docentes, TAEs e pesquisadores cujo assentamento funcional não seja na UFJF, declaração da instituição de origem em que se formaliza a cessão de carga horária do servidor candidato à UFJF para atuação no PPG-Linguística, em formato PDF;

3.2.8. Para docentes aposentados, declaração de trabalho voluntário para o PPG-Linguística da UFJF, em formato PDF.

3.3. As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado na página do programa em <https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme os seguintes critérios:

4.1.1. Qualidade do projeto de pesquisa, com valor de 0 a 100 pontos;

4.1.2. Produção intelectual qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, com valor de 0 a 100 pontos;

4.1.3. Plano de trabalho junto ao programa, com valor de 0 a 100 pontos;

4.1.4. Entrevista do candidato com docentes permanentes da linha de pesquisa pretendida e com a coordenação do programa, com valor de 0 a 100 pontos.

4.2. A nota final dos docentes candidatos será calculada pela média das quatro notas obtidas nos critérios 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.3. A nota final será acompanhada de um parecer da Comissão de Seleção, referendado pelo Colegiado do Programa, o qual indicará o credenciamento ou não do docente junto ao corpo permanente do PPG-Linguística.

4.4. Serão priorizados para credenciamento os docentes cujos projetos de pesquisa e planos de trabalho apresentem (i) interface com as áreas de educação e/ou, inovação tecnológica; e/ou (ii) potencial de internacionalização.

4.5. Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos candidatos nos critérios 4.1.1, 4.1.3, 4.1.2 e 4.1.4, respectivamente.

4.6. Persistindo o empate, será priorizado o candidato mais velho.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso ao Colegiado do Programa nas etapas relativas ao deferimento de inscrições e cálculo das notas relativas aos critérios 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos em formulário eletrônico próprio, disponibilizado na página do PPG-Linguística em <https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/>.

5.3. O resultado quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado na página do PPG-Linguística em <https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Esta chamada será realizada conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Início e término das inscrições	05/08/2024 a 01/11/2024
Deferimento das inscrições	05/11/2024
Recurso ao indeferimento das inscrições	05 a 07/11/2024
Resultado do recurso ao indeferimento das inscrições	08/11/2024
Resultado da análise da candidatura	18/11/2024
Recurso à análise da candidatura	18 a 20/11/2024
Resultado do recurso à análise da candidatura	21/11/2024
Entrevista	25 a 26/11/2024
Resultado Final	29/11/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu* é considerada integrante da carga horária do docente. As atividades do docente credenciado não implicam em remuneração extra a professores da UFJF ou quaisquer outros ônus ao PPG-Linguística.

7.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPG-Linguística, instância recursal responsável por dirimir as questões referentes a este edital.

7.3. As dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail ppg.linguistica@uff.edu.br.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Coordenação do Curso, na página do PPG-Linguística.

7.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent

Coordenador